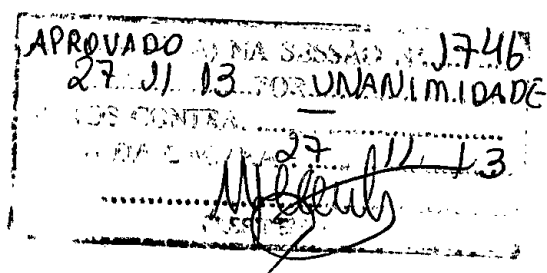




CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 15 / 2013



“Determina a colocação de caixas eletrônicos adaptados para pessoas com deficiência de mobilidade reduzida em todos os bancos do Município de Paulo Afonso e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado do Bahia, aprova:

Art. 1º- Ficam os bancos do Município de Paulo Afonso obrigados a instalar caixas eletrônicos com adaptações para pessoas com deficiência de mobilidade reduzida.

Parágrafo único - Ficam igualmente obrigados a fazer adaptações de acesso aos referidos caixas e à própria agência.

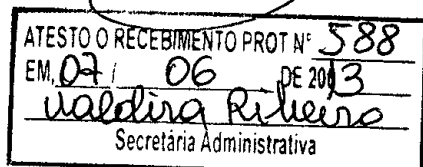
Art. 2º - Os bancos terão 180 dias a partir da data de publicação desta Lei para se adequar aos novos dispositivos legais, buscando atender às reais necessidades dos portadores de necessidades especiais a serem beneficiados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2013.


Jose Carlos Coelho

- Vereador -



JUSTIFICATIVA

A relevância do Projeto de lei em evidência é inquestionável, já que atende a necessidade e aos anseios de um segmento da sociedade que ainda não tem o respeito que merece. São muitas as barreiras para que as pessoas com deficiência tenham seus direitos de cidadãos garantidos.

Para um usuário de cadeira de rodas, o leitor do cartão magnético fica numa altura muito elevada, restringindo o alcance. Também a altura do monitor de vídeo é inadequada: muito alta e muito recuada. Os elementos de um caixa eletrônico a um usuário de cadeira de rodas precisam que todos os dispositivos estejam ao seu alcance. Por isso é que foi definida a altura máxima e mínima para a instalação dos periféricos.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, nosso Município soma-se a outros onde já existe lei que garante tal direito às pessoas com deficiência de mobilidade reduzida. Hoje, o Banco do Brasil é o único que tem um sistema de auto-atendimento para portadores de necessidades especiais. Ao todo, existem 40 terminais instalados em todo o País.

Face ao todo exposto, e certos da importância do fortalecimento da cidadania das pessoas com necessidades especiais, solicitamos os demais Pares a aprovação da matéria.